

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Estudo Técnico Preliminar 10/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 05/2026

2. Descrição da necessidade

A Câmara Municipal de São Jerônimo necessita realizar a contratação para o fornecimento de copos descartáveis de 50 ml e 200 ml, destinados ao atendimento de visitantes, servidores, vereadores e ao uso durante reuniões, sessões plenárias, audiências públicas e demais eventos institucionais realizados nas dependências do Poder Legislativo.

A aquisição desses materiais é essencial para garantir condições adequadas de higiene, praticidade e segurança sanitária no consumo de água e outras bebidas, considerando o fluxo contínuo de pessoas que frequentam a Câmara Municipal. O uso de copos descartáveis contribui para a prevenção de contaminações, reduz a necessidade de higienização de utensílios reutilizáveis e atende às boas práticas de saúde e limpeza no ambiente institucional.

Os copos de 50 ml são necessários principalmente para o consumo de água em bebedouros, enquanto os copos de 200 ml destinam-se ao uso em reuniões, eventos e atendimento ao público em geral. A contratação visa assegurar o abastecimento regular desses itens, evitando descontinuidade no atendimento e garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Jerônimo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Alex Quadros

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021.

Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de validade
1	Tempo Indeterminado
2	Tempo Indeterminado

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h as 12h e de 13h às 16h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 Dias
2	30 Dias

3) Período de Duração dos Materiais para a Câmara:

Nr do Item	Tempo de duração
1	12 Meses
2	12 Meses

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem é comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de copos descartáveis de 50 ml e 200 ml, em conformidade com as especificações técnicas e normas de qualidade vigentes, visando atender às necessidades rotineiras da Câmara Municipal de São Jerônimo.

O fornecimento deverá garantir produtos fabricados com material atóxico, apropriados para contato com alimentos e bebidas, assegurando higiene, segurança e praticidade no atendimento a visitantes, servidores, vereadores e participantes de reuniões, sessões e demais eventos institucionais. A solução contempla a entrega dos copos em quantidades suficientes para suprir a demanda durante o período contratual, evitando desabastecimento e prejuízos às atividades administrativas e legislativas.

A adoção de copos descartáveis apresenta-se como a alternativa mais adequada, considerando a facilidade de uso, a redução de custos operacionais com limpeza e manutenção de utensílios reutilizáveis, bem como a observância às boas práticas sanitárias. Dessa forma, a contratação assegura condições apropriadas de atendimento ao público, organização interna e continuidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal de São Jerônimo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Pois sempre que houver falta ou desgaste terá a disposição.

Nr Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
01	Copo Material: Plástico, Aplicação: Comercial, Tipo Uso: Líquidos, Capacidade: 200 ML, Utilização: Descartável, Características Adicionais: Não Aplicável, Pacote com 100 unidades. Ultima compra em: Maio de 2024	Pacote	100	225796
02	Copo Material: Plástico descartável com capacidade para 50 ml, Tipo Uso: Líquidos, em polipropileno. Embalagem em tiras com 100 unidades. (CATMAT: 461329). Ultima compra em: 22/05/2024	Pacote	100	461329

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 889,00

Item 1 - Valor Unitário: R\$5,89 Valor Total: R\$589,00

Item 2 - Valor Unitário: R\$ 3,00 Valor Total: R\$ 300,00

Valor Total: R\$ 889,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado Plano de Contratação Anual no exercício de 2026. Contratação: **12/2026**

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação para o fornecimento de copos descartáveis de 50 ml e 200 ml proporcionará diversos benefícios à Câmara Municipal de São Jerônimo, contribuindo para a melhoria das condições de atendimento e para a eficiência das atividades institucionais.

Entre os principais benefícios, destacam-se a garantia de higiene e segurança sanitária no consumo de água e outras bebidas, reduzindo riscos de contaminação e promovendo um ambiente mais saudável para servidores, vereadores, visitantes e demais participantes de reuniões e eventos oficiais.

Outro benefício relevante é a praticidade no uso e na distribuição dos copos, facilitando a organização interna e otimizando o tempo dos servidores responsáveis pelo apoio às atividades administrativas e legislativas. Além disso, a utilização de copos descartáveis elimina a necessidade de lavagem, armazenamento e manutenção de utensílios reutilizáveis, resultando em economia de recursos e racionalização de custos operacionais.

A contratação também assegura o abastecimento contínuo desses materiais essenciais, evitando interrupções no atendimento ao público e garantindo o pleno funcionamento das rotinas da Câmara Municipal. Dessa forma, a medida contribui para a qualidade dos serviços prestados, para a imagem institucional do Poder Legislativo e para o cumprimento das boas práticas de gestão e saúde pública.

13. Providências a serem Adotadas

Em relação ao objeto da contratação proposta informo que não existe necessidade de adequação, de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Possíveis impactos ambientais e medidas de tratamentos dos materiais:

- A utilização do plástico produzido por grandes corporações polui o planeta e ameaça a vida nos oceanos.

O plástico está arruinando a saúde de comunidades em todo o mundo. Ele envenena a terra e é despejado no oceano – matando tartarugas, aves marinhas e outros animais. Mas não para por aí: a ciência já mostrou que os plásticos são uma ameaça à saúde pública! Os microplásticos, por exemplo, se acumulam no ar que respiramos, em nossa comida e até em nossos corpos.

Copos descartáveis demoram MUITO tempo para se decompor do uso ao descarte, o tempo médio de vida útil de um copo descartável é de segundos. Após descartado, esse mesmo copo pode levar até 400 anos para se decompor. Só no Brasil, são produzidas cerca de 100 mil toneladas de copos descartáveis por ano.

O plástico quando não descartado de forma certa vai parar em ruas, bueiros, rios, lixões, aterros sanitários, florestas e oceanos. À medida que se decompõem no meio ambiente, os plásticos liberam gases do efeito estufa, contribuindo dessa maneira com as mudanças climáticas e o aquecimento do planeta.

Melhor opção em termos ambientais: Copos recicláveis/Garrafas de Alumínio/cerâmica/vidro

Usar um copo descartável ou optar pelo reutilizável: o que é melhor? Não há uma resposta simples para essa pergunta e é preciso identificar as questões críticas associadas ao uso de cada tipo de recipiente, sejam descartáveis (em suas variadas formas) ou reutilizáveis (que também apresentam muitos modelos). Todo produto sintetizado pelo ser humano e desconhecido pela natureza reúne potencial para causar algum dano ambiental. Análises diversas apontarão pontos a favor ou contra em ambas opções.

Geralmente, a fabricação de reutilizáveis pode gerar impacto ambiental superior ao dos copos descartáveis. No entanto, o impacto diminui com o tempo em que o copo é reutilizado. Todo reutilizável tem um ponto em que se torna mais ambientalmente amigável que o descartável. Um estudo feito pelo engenheiro ambiental Pablo Paster mostra que, após 24 usos, uma caneca de aço inoxidável quita sua pegada com relação aos copos de papel, por exemplo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação pretendida mostra-se necessária para atendimento da demanda da área requisitante, sendo indispensável à continuidade das atividades administrativas e/ou finalísticas desta Administração.

Nos termos dos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021, a contratação por dispensa de licitação é juridicamente viável, uma vez que o objeto enquadra-se nas hipóteses legais, não havendo afronta aos princípios que regem a Administração Pública.

O valor estimado foi definido com base em pesquisa de preços, estando compatível com os valores praticados no mercado, o que evidencia a vantajosidade da contratação.

Diante disso, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação por dispensa de licitação, recomendando-se o prosseguimento do processo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LARISSA TEIXEIRA MASSENA

Comissão de Planejamento



Assinou eletronicamente em 26/01/2026 às 13:12:48.